

DECRETO N.º. 5135/2024, de 27 de março de 2024.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro de Exercício Anterior, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º. 1.252/2023 de 12/12/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro de exercício anterior no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

07.001 - SECRETARIA DA CIDADE E DESENV. LOCAL/DEP. DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0008.2.062 - Aquisição de Equip. Ampliação e Manut. De Praças e Espaços Públicos

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.500.0000.0000.00	Outras Desp. Capital-Aplic. Diretas	23.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 27 de março de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla

Agente de Administração